

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"

PORTARIA Nº 0151/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para Elaboração e/ou Adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR de Diamantino/MT, Conforme Orientação N.º001/2017 oriundo da Coordenadoria Estadual da Rede PCR;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para constituir o Quadro da Comissão para a Elaboração e/ou Adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR de Diamantino-MT, com período de vigência de 2017 a 2020.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Diamantino-MT:

Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos

CPF nº 486.856.821-34

RG nº 0792694-4 SESP/MT

Representante da Secretaria Administração:

Ederbaldo Alves Teixeira

CPF nº 106.779.761-00

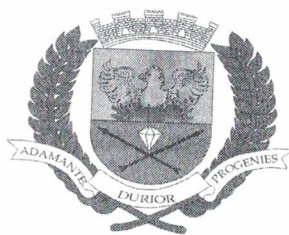
RG nº 024.220 - SSP/MT

Representante da Secretaria de Finanças:

José Claudinei Spinola

CPF nº 384.652.561-87





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"

RG nº 501.060 SSP/MT

Representante da Assessoria Jurídica:

Ramon de Oliveira Martins

CPF nº 731.434.301-25

RG nº 1570474-2 SSP/MT

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Jamil Rodrigues Barroso

CPF nº 062.070.318-06

RG nº 16209670 SSP/SP

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público Subsele de
Diamantino:

Luiza Fátima Barros da Silva Duarte

CPF nº 326.370.741-68

RG nº 417312 SSP MT

Representante do CACS *Fundeb*:

Salete Luíza Zucchi

CPF nº 742.598.739-20

RG nº 4.688.014-5 SESP/PR

Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

Valdemir Izaias da Costa

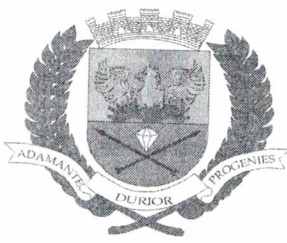
CPF nº 886.766.091-87

RG nº 0887170-1

Outros representantes:

Fabiano da Silva Oliveira





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"

CPF: nº 003.716.821-50

RG: nº 1571914-6 SEJSP/MT

Adriano Chinoti

CPF: 891.017.901-53

RG nº 7688940-6 SSP/PR

Art. 2º - Os representantes das Secretarias Municipais serão sempre os respectivos secretários.

Parágrafo único. Havendo a mudança de Secretário, este será automaticamente substituído pelo novo Secretário na composição da comissão.

Art. 3º - A Comissão constituída será responsável pela realização dos trabalhos inerentes a elaboração e/ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração no Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 053/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 15 de Maio de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

